

mirante João da Cruz de Carvalho Abreu do cargo de meu assessor pessoal, para o qual foi nomeado por despacho de 11 de Julho de 2006, em virtude de ter cessado a sua comissão de serviço neste Estado-Maior-General.

O presente despacho produz efeitos em 4 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 713/2006

Louvo o tenente-coronel ADMAER Nélson José Ribeiro Cunha e Silva, adjunto administrativo do meu Gabinete, pelos inestimáveis serviços prestados ao longo dos quatro anos do meu mandato como Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, reiterando as notáveis qualidades profissionais e pessoais que já lhe eram sobejamente reconhecidas.

Oficial dotado de excepcional competência técnica e de profunda experiência profissional nas áreas administrativa, económica e financeira, garantiu-me, em tais áreas, as melhores condições para o exercício do comando, sendo de destacar as importantes missões de que foi incumbido e que levou a cabo com intransigente rigor e escrupulosa transparência, como sejam, entre outras, o acompanhamento da execução orçamental das Forças Armadas, designadamente do Estado-Maior-General, e a sua participação, muito eficiente e altamente elogiada, nos trabalhos e estudos de revisão dos quadros legais respeitantes à programação militar e às estruturas superiores das Forças Armadas, em particular do Estado-Maior-General, bem como dos estatutos dos cargos militares no estrangeiro, da racionalização da despesa e dos efectivos da Administração Pública, dos regimes de assistência na doença aos militares, da passagem à reserva e à reforma, do cálculo das pensões de reforma e do fundo de pensões dos militares.

Tendo, ainda, sob a sua responsabilidade a elaboração das propostas orçamentais e planos anuais e a gestão corrente de todas as actividades administrativas no âmbito do meu Gabinete, nomeadamente nos aspectos relacionados com a minha representação e protocolo, revelou-se sempre um militar íntegro e leal, dotado de notável capacidade de raciocínio, tendo prestado, pela profundidade das suas análises em todos os assuntos, mormente nos de difícil equação, um valioso contributo para a tomada da minha decisão.

Por todos estes motivos, desejo realçar através deste público louvor os valiosos serviços desempenhados pelo tenente-coronel Cunha e Silva, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e que o credenciam para o exercício de mais altas funções, serviços que qualifico como extraordinários, distintos e relevantes.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 714/2006

Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao capitão do Serviço de Material Mário Manuel da Silva Balbino pelo chefe do meu Gabinete.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 715/2006

Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao segundo-marinheiro Sofia Maria Oliveira Grilo Saraiva pelo chefe do meu Gabinete.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 716/2006

Louvo o tenente-general piloto-aviador David César de Almeida Oliveira pela elevada competência, notável capacidade de trabalho e devotado espírito de missão evidenciados no exercício do cargo de adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, reiterando as superiores qualidades profissionais e pessoais que já lhe eram sobejamente reconhecidas e que, aliás, foram determinantes da sua escolha para o preenchimento desse lugar.

Nomeado numa altura decisiva da revisão das estruturas superiores das Forças Armadas, no decurso da qual se optimizou o funcionamento do Estado-Maior-General, através da fusão das suas duas grandes áreas funcionais — o estado-maior coordenador conjunto e o centro de operações —, assumiu a responsabilidade pela direcção cumulativa

das mesmas com rara energia, autoridade e saber, sempre com total disponibilidade, lealdade a toda a prova e dedicação permanente às múltiplas tarefas correspondentes ao seu cargo, passando a dele depender directamente todas as divisões deste órgão de comando militar, desde as de recursos e de planeamento, às de informações militares e de operações, bem como os órgãos de apoio geral.

Da acção por ele já desenvolvida, não obstante o curto espaço decorrido sobre o início das suas funções, resultou uma progressiva e inegável melhoria operativa do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a qual se deveu à extraordinária capacidade de liderança deste oficial general e às suas destacadas qualidades profissionais e pessoais, tendo o Chefe do Estado-Maior-General nele encontrado um precioso representante e colaborador, cuja influência no processo da tomada de decisão foi sempre apreciada e, não raro, determinante.

Por todas estas razões, entendo ser inteiramente justo e devido, através deste público louvor, assinalar os serviços prestados por este ilustre oficial general, que qualifico como distintíssimos e relevantes.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 13 134/2006

Concurso de acesso à categoria de subinspector da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 6742/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006

Homologada a acta do concurso por despacho de 3 de Novembro de 2006, do vice-almirante, comandante-geral da Polícia Marítima, publica-se o ordenamento final dos candidatos:

31015280, José Manuel Santana Martinho — 18,48 valores.

Da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Novembro de 2006. — O Oficial-Adjunto, *Luís José de Oliveira Urbano*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 13 135/2006

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial

1 — Faz-se saber que a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas 30 minutos do dia 13 de Dezembro de 2006 (incorporação a 12 de Janeiro de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2007, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura;

b) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino, respectivamente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Describem-se as licenciaturas para preenchimento das vacaturas:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura):

Engenharia Têxtil (uma vaga);
Relações Públicas e Publicidade (uma vaga);
Psicologia Social e das Organizações (uma vaga).

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213945469; fax: 213945566;

Número Verde: 800204635 (chamada grátis);

Internet: www.marinha.pt;

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone: 213429408;

Capitanias e delegações marítimas;

Câmaras municipais e juntas de freguesia.

23 de Novembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, CMG SEA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 25 195/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero a seu pedido a mestre Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves, das funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2006.

2 — Nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir da data referida no número anterior.

3 — Fica ainda o licenciado Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita autorizado a beneficiar das excepções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 26 de Maio.

24 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 196/2006

Por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, foi Durval Nogueira Ferreira, assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública transferido, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho (extracto) n.º 25 197/2006

Por deliberação do conselho directivo de 23 de Novembro de 2006, foi Mário José Tinoco Tomé nomeado, definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da DGHC, deste Instituto público. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Chefe da Divisão, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Despacho n.º 25 198/2006

Despacho n.º 6/DSEAP/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no n.º 2 do despacho n.º 22 812/2006, de 25 de Outubro, da subdirectora-geral do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, subdelego na chefe de divisão de Produtos Turísticos, licenciada Maria Catarina Camilo Zogheb, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a abertura e a mudança de localização dos estabelecimentos ou de quaisquer formas locais de representação das agências de viagens, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 12/99, de 11 de Janeiro;

b) Decidir sobre o conteúdo das vistorias, realizadas no âmbito das atribuições e competências da Divisão de Produtos Turísticos, no que se refere aos estabelecimentos ou formas locais de representação referidos na alínea anterior.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 15 de Maio de 2006.

22 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, *Maria Margarida da Silva Carmo*.

Despacho n.º 25 199/2006

Despacho n.º 7/DSEAP/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no n.º 2 do despacho n.º 22 812/2006, de 25 de Outubro, da subdirectora-geral do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, subdelego no chefe de divisão Geral de Projectos, licenciado Mário Manuel da Cunha Costa e Crespo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar os nomes das pensões de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, dos motéis e das moradias turísticas, bem como, a título provisório, fixar a capacidade máxima e aprovar a classificação que tais empreendimentos podem atingir, de acordo com o projecto apresentado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 305/99, de 6 de Agosto, e 55/2002, de 11 de Março;

b) Autorizar as obras previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, quando as mesmas forem realizadas no interior dos empreendimentos turísticos referidos na alínea a) do presente despacho, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho;

c) Aprovar o nome e a classificação das casas de natureza, nos termos da alínea e) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março;

d) Fixar a capacidade máxima das casas de natureza e aprovar a respectiva classificação, a título provisório, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro;

e) Determinar a intervenção na comissão prevista no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro;

f) Dar parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro;

g) Praticar todos os actos necessários, no âmbito das competências da Direcção-Geral do Turismo, relativos e decorrentes da apreciação de projectos dos empreendimentos turísticos indicados na alínea a), incluindo-se entre tais actos a emissão de pareceres sobre projectos de arquitectura e sobre pedidos de informação prévia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.